



Prefeitura Municipal de Umarama

Decreto N.º 1091 - 110

"ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DO VALOR DE CR\$-7.200,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei nº 33/72,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional especial, do valor de Cr\$-7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), destinado a subvenção à guarda Mirim de Umarama, de acordo com a seguinte classificação:

ENCARGOS GERAIS

3.2.0.0-09-Transferências correntes

3.2.1.0-09-Subvenções Sociais.....Cr\$-7.200,00

Art. 2º - Como recurso, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

ENCARGOS GERAIS:

4.0.0.0-99-Despesas de Capital

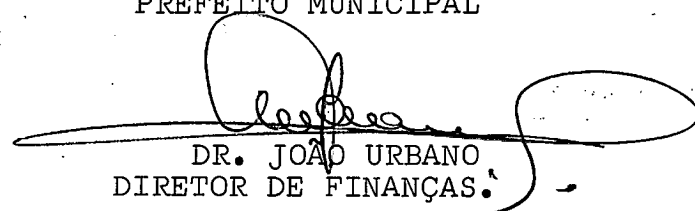
4.1.3.0-99-Equipamentos e Instalações

237/4.1.3.0-99-Aquisição de 1(um)carro para Bombeiros.....
-Cr\$-7.200,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 1º de setembro de 1.972.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


DR. JOÃO URBANO
DIRETOR DE FINANÇAS.

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
PAMA DE 19 / 10 / 1972
DE Nº 648
DAS, Em. 20 / 10 / 1972
Suldo